

Resolução 011/04 do CES/PR

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1.990, pela Lei Estadual n.º 10.913, de 04 de outubro de 1994, no uso de sua competência regimental conferida pelo art. 5º, reunido em sua 94ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de abril de 2.004,

RESOLVE:

Aprovar o cronograma das reuniões ordinárias do CES/PR, para o ano de dois mil e quatro, nas últimas quartas feiras do mês, sendo de manhã as reuniões das Comissões Temáticas e a tarde as reuniões ordinárias do CES/PR. Quando necessário, far-se-á reunião extraordinária na manhã do dia seguinte.

MÊS	MESA DIR (CTBA)	REUNIÃO ORD	LOCAL
Maio	12	26	CTBA
Junho	16	30	CTBA
Julho	14	28	CTBA
Agosto	11	25	CTBA
Setembro	15	29	CTBA
Outubro	13	27	CTBA
Novembro	10	24	CTBA
Dezembro	01	15	CTBA
Janeiro/2005	12	26	CTBA
Fevereiro/2005	09	23	CTBA

Curitiba, 29 de abril de 2004.

Joelma Aparecida de Souza Carvalho

Presidente do CES/PR

Homologo a Resolução CES/PR n.º 011/04, nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

DR. CLÁUDIO MURILO XAVIER

Secretário de Estado da Saúde.